



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

- LEI Nº 293, DE 12 DE AGOSTO DE 1985 -

(Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, visando o desenvolvimento da BIBLIOTECA PÚBLICA deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 12 de agosto de 1985

José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário